



Diário Oficial

Município de Vera Cruz - SP

ANO IV - EDIÇÃO Nº 565

quinta-feira, 7 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.724 DE 06 JANEIRO DE 2021

“ATUALIZA O VALOR DE REFERENCIA DO MUNICIPIO”

Rodolfo Silva Davoli, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Valor de Referência do Município (V.R.M.) de Vera Cruz, fica atualizado em R\$ 159,03 (cento e cinquenta e nove reais e três centavos), a partir de 01 de janeiro de 2021, com índice de reajuste de 4,31% de acordo com a Lei nº 1.988 de 07 de novembro de 1991 - Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único - O índice aplicado no caput deste artigo é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA 15), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao período de dezembro de 2019 a novembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz 06 de janeiro de 2021

Rodolfo Silva Davoli
Prefeito Municipal de Vera Cruz

Publicado e registrado na Diretoria de Administração em 06 de janeiro de 2021.

Denis Guerreiro Bernardes
Diretor Administrativo



DECRETO MUNICIPAL Nº 3.725 DE 06 JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DA APURAÇÃO DO VALOR VENAL PARA EFEITO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA”

Rodolfo Silva Davoli, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O valor mencionado no artigo 13 da Lei nº 1.988, de 07 de novembro de 1991, Código Tributário Municipal, destinado ao cálculo do imposto sobre a propriedade territorial urbana será encontrado multiplicando-se a área do terreno pelo preço do metro quadrado determinado para cada perímetro, obedecendo-se a seguinte tabela:

PERÍMETROS	R\$ / metro quadrado
1º perímetro	24,53
2º perímetro	13,92
3º perímetro	7,31

Art. 2º - O valor mencionado no artigo 43 da Lei nº 1.988, de 07 de novembro de 1991, Código Tributário Municipal, destinado ao cálculo do imposto sobre a propriedade predial urbana será encontrado multiplicando-se a área de construção pelo valor do metro quadrado de construção, conforme disposto no próximo artigo.

Art. 3º - O valor do metro quadrado de construção será igual ao produto de pontos obtidos, multiplicado pelos valores dos pontos, segundo a classificação do imóvel pelas características apresentadas, obedecendo às tabelas abaixo:

Classe Residencial	R\$ / ponto
De tijolos	3,41
De madeira	3,27
Mista (tijolos e madeira)	3,31
Classe Industrial	R\$ / ponto
De tijolos	3,31
De madeira	3,04
Mista (tijolos e madeira)	3,27

Art. 4º - O valor venal do terreno, para lançamento do imposto predial, será apurado de acordo com a sistemática para apuração do valor do terreno para lançamento do imposto territorial urbano.

Art. 5º - O índice de atualização aplicado neste decreto é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA 15), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), correspondente a 4,31%, referente ao período de dezembro de 2019 a novembro de 2020.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz 06 de janeiro de 2021

Rodolfo Silva Davoli
Prefeito Municipal de Vera Cruz

Publicado e registrado na Diretoria de Administração em 06 de janeiro de 2021.

Denis Guerreiro Bernardes
Diretor Administrativo



P O R T A R I A N º 6.894 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

“NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO”

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 07/01/2021, JOÃO VITOR BRAGA IATECOLA, portador do RG nº 59.182.804-2, para exercício do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Tecnologia da Informação e Comunicação, percebendo os vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, 07 de janeiro de 2021

RODOLFO SILVA DAVOLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria de Administração em 07/01/2021

DENIS GUERREIRO BERNARDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO